



**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO  
DESPORTIVO**

ÉPOCA DE 2017/2018





Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO-ÉPOCA 2017/2018**

Entre:

Primeiro Outorgante – Município de Carrazeda de Ansiães, com o número de identificação de pessoa coletiva 506 666 018, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Câmara Municipal, José Luís Correia,

e

Segundo Outorgante – Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães, com o número de identificação de pessoa coletiva 502 139 331, com sede na Rua Marechal Gomes da Costa, Estádio Municipal, 5140-083 Carrazeda de Ansiães, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Direção, Jaime dos Santos Sil.

É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do disposto nos artigos 46º e 47º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro (regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo) e que se regerá de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª**

**Objeto**

1. Constitui objeto do presente contrato a execução de um programa de desenvolvimento desportivo consubstanciado no fomento da prática das modalidades do futebol de sete e de onze, no concelho de Carrazeda de Ansiães.
2. A execução do programa de desenvolvimento desportivo determina a concretização das seguintes ações:
  - a) Desenvolvimento de todas as atividades do Futebol de Carrazeda de Ansiães, de modo a que a segunda outorgante continue a assumir um papel de relevo no fomento da prática do futebol de onze, no concelho de Carrazeda de Ansiães;
  - b) Participação no Campeonato Distrital Divisão de Honra;
  - c) Participação no Campeonato Distrital de Futebol de Iniciados;
  - d) Participação no Campeonato Distrital de Futebol de Infantis;
  - e) Participação no Campeonato Distrital de Futebol de Benjamins;
  - f) Participação em jogos de Traquinas/Petizes;
  - g) Convívio final de época entre dirigentes, atletas e familiares;
  - h) Criação de uma escola de natação.



## Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

### **Cláusula 2ª**

#### **Comparticipação financeira**

1. A participação financeira a prestar pelo Município de Carrazeda de Ansiães ao Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães, para apoio ao programa de atividades referido na cláusula 1ª do presente contrato, cifra-se no montante máximo de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros).
2. O montante é repartido de acordo com o cronograma financeiro apresentado no programa de desenvolvimento desportivo.

### **Cláusula 3ª**

#### **Disponibilização da participação financeira**

1. A participação financeira referida na cláusula 2ª é disponibilizada do modo a seguir indicado:
  - a) Mediante o comprovativo da participação do clube nos campeonatos referidos e documentos de despesa que comprovem que as despesas efetuadas nas rubricas especificadas.
  - b) O pagamento/reembolso ocorrerá mediante as disponibilidades financeiras do primeiro outorgante.

### **Cláusula 4ª**

#### **Disponibilização de transportes**

O Município de Carrazeda de Ansiães disponibilizará os transportes necessários à implementação do presente contrato de desenvolvimento desportivo e que se encontram discriminados em anexo.

### **Cláusula 5ª**

#### **Obrigações do FCCA**

O segundo outorgante obriga-se a:

- a) Executar o programa de desenvolvimento desportivo, que constitui objecto do presente contrato, nas suas vertentes desportiva, formativa e técnico-financeira e de acordo com os prazos de execução definidos;
- b) Enviar ao primeiro outorgante um relatório final sobre a execução do presente contrato;
- c) Prestar todas as informações – apresentando comprovativos da realização de despesa acerca deste contrato – sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

**Cláusula 6ª**

**Incumprimento**

1. O incumprimento por parte do segundo outorgante das obrigações referidas na cláusula anterior, salvo por razões devidamente fundamentadas, acarretará a suspensão das participações financeiras do primeiro outorgante.
2. O incumprimento do disposto nas alíneas a) e c) da cláusula 5ª, por razões não fundamentadas, concede ao primeiro outorgante o direito de resolução do contrato.
3. O atraso pelo segundo outorgante na execução do programa de desenvolvimento desportivo concede ao primeiro outorgante o direito de fixar novo prazo de execução, o qual, se novamente violado por facto imputável ao segundo outorgante concede ao primeiro outorgante o direito de resolução do presente contrato.

**Cláusula 7ª**

**Obrigações do primeiro outorgante**

O primeiro outorgante obriga-se a:

- a) Efetuar a comparticipação financeira prevista na cláusula 3ª, de acordo com a calendarização prevista;
- b) Verificar o cumprimento do programa de desenvolvimento desportivo, solicitando ao segundo outorgante as informações consideradas necessárias para o efeito.

**Cláusula 8ª**

**Revisão do contrato-programa**

Qualquer alteração ao programa de desenvolvimento desportivo promovida pelo segundo outorgante carece de prévio acordo escrito do primeiro outorgante.

**Cláusula 9ª**

**Cessaçã do contrato**

1. A vigência do presente contrato cessa:
  - a) Quando estiver concluído o programa de desenvolvimento desportivo que constitui o seu objecto;
  - b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;





## Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

- c) Quando o primeiro outorgante exerça o seu direito de resolver o contrato, nos termos previstos no artigo 28º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;
2. A cessação da vigência do contrato efetua-se através de notificação dirigida à outra parte, no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

### **Cláusula 10ª**

#### **Combate à violência e à dopagem associadas ao desporto**

O incumprimento da legislação referente quer à luta contra a dopagem no desporto quer ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, bem como das determinações das entidades competentes nestas áreas implicará a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações do primeiro outorgante.

### **Cláusula 11ª**

#### **Duração do contrato**

Sem prejuízo de eventual revisão, o período de vigência do presente contrato decorre até à conclusão do Programa de Desenvolvimento Desportivo.

### **Cláusula 12ª**

#### **Publicação**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14º do Decreto – Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa será objeto de publicação nos termos legais.

### **Cláusula 13ª**

#### **Documentos complementares**

Fazem parte integrante do presente contrato os seguintes documentos complementares:

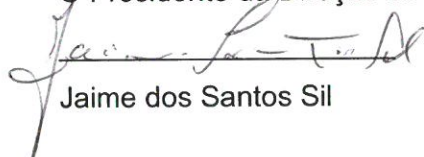
- a) Programa de desenvolvimento desportivo;
- b) Cronograma financeiro;
- c) Listagem dos transportes a efetuar pelo Município de Carrazeda de Ansiães.

Carrazeda de Ansiães, 14 de outubro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

  
\_\_\_\_\_  
José Luís Correia

O Presidente da Direção do Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães

  
\_\_\_\_\_  
Jaime dos Santos Sil



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

## **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - ÉPOCA 2017/2018**

### ***Descrição e caracterização específica das atividades a realizar***

O Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães (FCCA), ao longo da sua história, tem-se destacado no panorama desportivo concelhio, garantindo a centenas de atletas a prática desportiva, com carácter regular e sistemático, especialmente no que se refere ao futebol de onze e ao futsal.

A 28 de agosto de 2015 encetou-se uma nova fase na história do Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães com a inauguração do Estádio Municipal de Carrazeda de Ansiães. Como é do conhecimento público, esta infraestrutura municipal, além de servir a comunidade em geral, será objeto de uma utilização, por parte do Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães, enquadrada pelo disposto nos documentos que integram o processo de transferência do estádio, do Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães para o Município de Carrazeda de Ansiães. Este novo espaço encontra-se dotado, a nível infra-estrutural, de todas as valências destinadas a u21

ma boa prática desportiva e deverá ser um local destinado a fomentar a atividade física como forma de promoção de um estilo de vida saudável. A melhoria de condições será para o Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães um incentivo e um fator de responsabilização no fomento da prática desportiva, em todas as suas vertentes.

No que diz respeito à política de formação, o Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães pretende adotar como objectivo geral o fomento de uma prática desportiva regular e ativa, promovendo a atividade física e competitiva nas camadas mais jovens da população. Neste sentido é necessário que a prática do futebol seja entendida de uma forma integrada contribuindo para o desenvolvimento individual, social e cívico dos participantes sempre associada à inclusão nos mais jovens do espírito de companheirismo, e da competição e convivência saudável (fair-play). Valores como a amizade, a união, trabalho em grupo e disciplina deverão ser preocupações centrais do clube procurando de uma forma integrada despertar o talento desportivo e o desenvolvimento individual enquanto cidadão.

Atendendo à situação descrita, as atividades a realizar são as seguintes:

#### **Época desportiva de 2017/2018:**

- a) Desenvolvimento de todas as atividades do Futebol de Carrazeda de Ansiães, de modo a que o segundo outorgante continue a assumir um papel de relevo no fomento da prática do futebol de onze, no concelho de Carrazeda de Ansiães;
- b) Participação no Campeonato Distrital Divisão de Honra;





## Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

- c) Participação no Campeonato Distrital de Futebol de Iniciados;
- d) Participação no Campeonato Distrital de Futebol de Infantis;
- e) Participação no Campeonato Distrital de Futebol de Benjamins;
- f) Participação em jogos de Traquinas/Petizes;
- g) Convívio final de época entre dirigentes, atletas e familiares;
- h) Criação de uma escola de natação.

### **Justificação do programa**

O desporto é unanimemente conhecido como fator de desenvolvimento das condições de saúde e bem-estar das pessoas, quer no que respeita à sua condição física, quer no campo social contribuindo de uma forma decisiva para que todos se sintam integradas numa sociedade cada vez mais competitiva.

A prática desportiva, com um carácter regular, reflete-se no bem-estar individual, tornando as pessoas mais ativas e saudáveis, proporcionando uma redução do absentismo laboral e garantindo índices de produtividade mais elevados.

Por outro lado, a "escola do desporto" incute nos mais jovens valores de sã convivência, de *fair play* que são essências para a garantia de uma sociedade mais justa.

Atendendo às limitações que ainda se verificam, impõe-se direcionar todo o esforço na captação das camadas mais jovens da população de modo a garantir o futuro desportivo do FCCA, contribuindo desta forma para a divulgação do concelho de Carrazeda de Ansiães.

### **Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa**

O FCCA tem desenvolvido a sua atividade em duas vertentes essenciais: a componente competitiva, procurando a obtenção de bons resultados desportivos nas competições distritais e a componente formativa, mediante a qual se procura fazer chegar aos jovens um ambiente de prática desportiva mais sadia.

### **Previsão dos custos e das necessidades de financiamento público**

Consta no cronograma financeiro.

### **Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana**

O FCCA, sendo uma instituição de cariz eminentemente popular, com fundação em 01/01/1952, ao longo da sua existência, tem alicerçado a sua atividade no esforço dos seus dirigentes, sendo reduzidos os seus recursos técnicos.





## Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

No entanto, consciente da necessidade de alguma mudança, a instituição tem procurado dotar as suas atividades desportivas de uma melhor organização, procurando assim garantir uma maior atratividade junto de todos aqueles que gostam da prática desportiva.

Como é natural, a desertificação tem sido um fator de inibição da atividade do FCCA, quer quanto ao número de atletas em atividade, quer no que respeita ao número de associados e à captação de fontes próprias de financiamento, o que tem acarretado um esforço enorme de todos os dirigentes do FCCA.

Não é, assim, de estranhar que os meios financeiros necessários à implementação deste programa de desenvolvimento desportivo em grande parte tenham de ser suportados pelo Município de Carrazeda de Ansiães.

### CRONOGRAMA FINANCEIRO

Descrição	Resp.	Despesas	
		2017/2018	
Campeonato Distrital de Divisão de Honra	FCCA		15.700,00€
Campeonato Distrital de Iniciados	FCCA		9.500,00€
Campeonato Distrital de Infantis/Benjamins/Traquinas/Petizes	FCCA		13.800,00€
Escola de Natação	FCCA		7.000,00€
	<b>TOTAL</b>		<b>46.000,00€</b>

Descrição	Resp.	Receita	
		2017/2018	
Entradas futebol de onze	FCCA		3.500,00€
Quotas Sócios	FCCA		2.000,00€
Patrocínios	FCCA		7.000,00€
Inscrições escola de natação	FCCA		2.500,00€
Bar	FCCA		4.000,00€
Outras receitas	FCCA		2.000,00€
Subsídio Câmara Municipal			25.000,00€
	<b>TOTAL</b>		<b>46.000,00€</b>

### DESPESAS DESCRIMINADAS

#### Campeonato Distrital Divisão de Honra

INSCRIÇÕES DOS ATLETAS	3.600,00€
EXAMES MÉDICOS	500,00€
INSCRIÇÕES DE DIRIGENTES	600,00€
FORMADOR	4.500,00€
ARBITRAGENS	1.500,00€



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

EQUIPAMENTOS	1.500,00€
MATERIAL DE TREINO	1.500,00€
ALIMENTAÇÃO	2.000,00€
<b>TOTAL</b>	<b>15.700,00€</b>

**Campeonato Distrital de Iniciados**

INSCRIÇÕES DOS ATLETAS	2.500,00€
EXAMES MÉDICOS	500,00€
ARBITRAGENS	1.000,00€
EQUIPAMENTOS	1.000,00€
MATERIAL DE TREINO	1.000,00€
ALIMENTAÇÃO	2.500,00€
OUTRAS DESPESAS	1.000,00€
<b>TOTAL</b>	<b>9.500,00€</b>

**Campeonato Distrital de Infantis/Benjamins/Traquinas/Petizes**

INSCRIÇÕES DOS ATLETAS/VINHETAS/SEGUROS	2.500,00€
EXAMES MÉDICOS	1.500,00€
ARBITRAGENS	1.500,00€
MEDICAMENTOS	200,00€
MATERIAL DE TREINO	3.000,00€
ALIMENTAÇÃO	3.000,00€
FORMAÇÃO TREINADORES	2.100,00€
<b>TOTAL</b>	<b>13.800,00€</b>

**Escola de Natação**

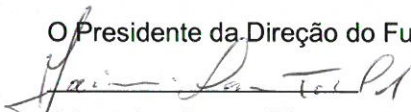
MONITOR	6.000,00€
MATERIAL DE APOIO	500,00€
OUTRAS DESPESAS	500,00€
<b>TOTAL</b>	<b>7.000,00€</b>

Carrazeda de Ansiães, 14 de outubro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

  
José Luís Correia

O Presidente da Direção do Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães

  
Jaime dos Santos Sil